



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia

Plano de Dados Abertos (PDA) 2023 - 2025
Versão 0.1 – 03/06/2023

Pró-Reitoria Planejamento
Diretoria de Tecnologia da Informação

Porto Velho – 2023

Plano de Dados Abertos

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Vigência: Início: 01/06/2023
 Término: 31/05/2025

I) INTRODUÇÃO:

Este documento tem por objetivo orientações simples que promovam a abertura de dados da Fundação Universidade Federal de Rondônia, atendendo as exigências contidas no Decreto nº 8777 de 2016, Decreto nº 9903, de 08 de julho de 2019, DECRETO Nº 10.332, DE 28 DE ABRIL DE 2020, em consonância com o a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), particularmente o Art. 48 e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; instrução normativa da SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a infraestrutura Nacional de Dados Espaciais); assim como os compromissos pelo Governo no âmbito da Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership - OGP). E, por fim, a Resolução Nº 3, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017, COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA NACIONAL DE DADOS ABERTOS O Plano de Dados Abertos (PDA), elaborado em 2019 tem como objetivo estabelecer priorização dos conjuntos de dados que serão disponibilizados, considerando o grau de relevância das informações para o cidadão, o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico e a disponibilidades de dados já gerenciados pelos Sistemas Integrados de Gestão da UNIR.

II) CENÁRIO INSTITUCIONAL

A UNIR é uma instituição universitária pública, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia.

Por ser instituição pública, as universidades são compreendidas como uma instância legal privilegiada para oferta de educação formal, considerada um bem público, um direito social e um centro de produção de conhecimentos científicos.

A UNIR é composta de 10 localidades administrativas e acadêmicas, sendo a unidade no centro de Porto Velho, sede administrativa da Universidade, e oito campi nas seguintes cidades: Porto Velho; Ariquemes; Guajará Mirim; Ji-Paraná; Presidente Médici; Rolim de Moura; Cacoal e Vilhena. Sendo a atuação principal da UNIR é ampliada com oferta de educação a distância, desenvolvendo atividades em polos de apoio presenciais em várias regiões de Rondônia.

Quanto às competências institucionais, destaca-se que as universidades tornaram-se uma das mais importantes instituições sociais. Em conformidade com a Constituição Federal (Artigo 207), gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

A UNIR, atendendo as prerrogativas do Ministério da Educação – MEC, por meio da Secretaria de Educação Superior – SESu, executa as políticas de ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e de extensão, desenvolve de forma plural um processo formativo nos diferentes campos da educação, compartilhando assim o conhecimento na comunidade acadêmica. Além da preocupação com a melhoria da qualidade acadêmica, mantém articulação com a rede básica de ensino e com a sociedade de um modo geral.

O ensino superior contribui para promover o desenvolvimento humano, econômico, ambiental e social e os direitos humanos.

A UNIR assume entre as suas competências, a democratização do acesso ao ensino superior, a expansão das matrículas, a reposição do quadro técnicos e de docente, a adequação e a ampliação da infraestrutura física e a melhoria das condições de permanência do estudante na instituição.

1.1. Perfil Institucional da UNIR

Município: Porto Velho UF: RO

Telefone: 69 2182-2020 E-mail: reitoria@unir.br

2.2.1 Dados da Mantida

Código da Mantida: 699

Nome da Mantida: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Sigla: UNIR

Disponibilidade do Imóvel: Próprio

CEP: 76.808-695 UF: RO Município: Porto Velho

Rodovia BR 364 km 9,5 - sentido Rio Branco-AC

Telefone(s): (69) 2182 2019/(69) 2182 2018 Fax:(69) 2182 2019

Site: www.unir.br E-mail: reitoria@unir.br

Organização Acadêmica: Universidade / Categoria Administrativa: Pública Federal

2.2.2 Representante Legal

CPF: 082.***.407-43 Nome: Marcele Regina Nogueira Pereira

Sexo: Feminino RG: 17***5 Órgão Expedidor: IFP/RJ

Telefone(s): (69) 2182-2020 Fax:

E-mail: reitoria@unir.br

2.2.3 Procuradora Institucional

CPF: 025.***.921-60 Nome: Dério Garcia Bresciani

Sexo: Masculino RG: 18***0 Órgão Expedidor: SSP/MT

Telefone(s):

E-mail: derio@unir.br

2.2.4 Campi Universitários

Campus Porto Velho: Unidade Sede. Rodovia BR 364 Km 9,5 – Bairro Isolado - Porto Velho/RO.

Campus Ariquemes: Avenida Tancredo Neves, 3450, b. Setor Institucional, Ariquemes/RO. Criado na 31ª Reunião do CONSUN, de 15 de maio de 2007.

Diretor: Prof. Dra. Márcia Ângela Patrícia.

Campus Ji-Paraná: Rua Rio Amazonas, 351, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. Criado em 1982, através do Estatuto e Regimento UNIR.

Diretor: Prof. Dr. Lenilson Sérgio Cândido.

Campus Cacoal: Rua da Universidade, 920, BRIZON, CEP 76962-384.

Cacoal/RO. Criado em 1982, através do Estatuto e Regimento UNIR.

Diretora: Profa. Dr. Cleber Eller Loose.

Campus Guajará-Mirim: Br- 425, Km 2,5, S/N, Jardim das Esmeraldas, Guajará-Mirim/RO. Criado em 1982, através do Estatuto e Regimento UNIR.

Diretor: Prof. Dr. Gabriel Cestati Vilardi.

Campus Rolim de Moura: Av. Norte Sul, 7300, Nova Morada, Rolim de Moura/RO. Criado em 1982, através do Estatuto e Regimento UNIR. Diretora: Profa. Dra. Mayra Araguaia Pereira Figueiredo.

Campus Vilhena: Av. Dois (Rotary Club), 14.551, Setor 10, Bairro Jardim Social Quadra 1, Lote único - Vilhena/RO. Criado em 1982, através do Estatuto e Regimento UNIR. Diretora: Profa. Dr. Claudemir da Silva Paula.

Campus Presidente Médici: Rua da Paz, 4376, B. Lino Alvez Teixeira, Presidente Médici/RO. Criado através da Resolução 09/CONSUN, Plano REUNI – CONSUN e Res.014/2013 – CONSUN Diretor: Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas.

2.2.7 Núcleos

Núcleo de Ciências Exatas e da Terra: Diretor: Prof. Dr. Ariel Adorno.

Núcleo de Ciências Humanas: Diretor: Prof. Dra. Juracy Pacifico.

Núcleo de Ciências Sociais: Diretor: Profa. Dr. Marcus Vinicius Xavier.

Núcleo de Saúde: Diretor: Prof. Dr. Antônio Coutinho Neto.

Núcleo de Tecnologia: Diretor: Prof. Dr. Petrus Luiz de Luna Pequeno.

Todos os Núcleos têm sede na Rodovia BR 364 Km 9,5 – Bairro Isolado Porto Velho/RO.

2.2.8 Diretoria de Educação a Distância

Rodovia BR 364 Km 9,5 – Bairro Isolado - Porto Velho/RO.

2.2.9 Polos de Apoio Presencial à Educação a Distância no âmbito da Universidade Aberta Do Brasil

Polo UAB/UNIR de Ariquemes: Campus Unir Em Ariquemes. Av.: Tancredo Neves, 3450, Bairro: Setor Institucional CEP: 76.872-848

Polo UAB/UNIR Chupinguaia: Avenida Silvana Gonçalves, nº 1492, Bairro: Centro CEP: 76990-000

Polo UAB/UNIR Ji-Paraná: Campus Unir Ji-Paraná Rua Rio Amazonas, 351, Bairro: Jardim dos Migrantes CEP: 76.900-726

Polo UAB/UNIR Rolim De Moura: Universidade Tecnológica a Distância Ancila Ana Tonatto Av. Cecília Meireles esquina c/ rua “L”, nº 5656, Bairro: Cidade Alta CEP:76940-000

Polo UAB/UNIR Porto Velho: Centro de Formação dos Profissionais da Educação (Teatro Banzeiros) Rua: José do Patrocínio. Nº: 512, complemento: entre ruas Rogério Weber com Euclides da Cunha, Bairro: Centro, CEP: 76801-050

Polo UAB/UNIR Burity: Centro Tecnológico de Formação Inicial e Continuada do Magistério Público Av.: Airton Sena, 971, Bairro: Setor 2, CEP.: 76880-000

Polo UAB/UNIR Nova Mamoré: Rua Raimundo Fernandes, nº: 2888, Bairro: Cidade Nova, CEP.:76857-000

2.2.10 Unidades Operativas em Educação a Distância (UNO)

Porto Velho: Endereço BR 364, km 9,5 Campus José Ribeiro Filho Bloco “1P”
Porto Velho/RO CEP: 76808-659

Ariquemes: Av. Tancredo Neves, 3450 Setor Institucional, Ariquemes/RO CEP: 76.872- 862

Rolim de Moura: Av. Norte Sul, 7.300, Nova Morada Rolim de Moura CEP: 76.940-000

Vilhena: Av. Rotary Club, 14551 Setor Chacareiro Vilhena/RO CEP 76.980-000
(Fonte: Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIR)

III) OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

Promover a abertura de dados da Fundação Universidade Federal de Rondônia, garantindo os princípios da publicidade e da transparência na administração pública com o compromisso de divulgação permanente dos dados de interesse público produzidos nas diversas ações realizadas por esta instituição.

Objetivos específicos:

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos de maneira
- progressiva e sustentável;
- Facilitar o acesso aos dados divulgados;
- Melhorar a gestão da informação e de dados da instituição;
- Estimular o desenvolvimento de soluções em TI baseadas no uso dos dados
- Publicados;
- Incrementar o processo de transparência e de acesso a informações públicas;
- Fomentar a produção de conhecimento e a gestão pública participativa, a partir da utilização dos dados pela sociedade civil.

IV) CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS:

Apresentar os critérios usados para definição e priorização dos dados da UNIR que devem ser abertos, garantindo os princípios da publicidade e da transparência na administração pública. Dessa forma, assume-se o compromisso de divulgação permanente dos dados de interesse público produzidos nas diversas ações realizadas por esta instituição, considerando-se os princípios da legalidade, da economicidade e da eficiência. Para se estabelecerem as metas de abertura de dados e as etapas do processo, serão consideradas as seguintes diretrizes:

- Priorização dos dados considerados mais relevantes para a sociedade,
- particularmente:

- Dados relacionados aos pedidos de informação já recebidos pela instituição por
- meio do e-SIC;
- Dados armazenados nos sistemas de informação usados na instituição. Serão priorizados os dados já apresentados nas áreas públicas dos sistemas e também aqueles relacionados às funcionalidades mais acessadas nos sistemas;
- Informações já publicadas no Portal da Transparência da instituição;
- Dados relevantes contidos nas páginas mais acessadas no portal da UNIR e nos sítios eletrônicos das unidades administrativas da instituição;

Cumprimento dos normativos legais e compromissos formalmente assumidos pela UNIR, especificamente:

- A adequação de informações presentes no Portal da Transparência para o formato de dados abertos, de modo a se adequarem aos requisitos de abertura de bases de dados definidos no Decreto nº 8.777, de 2016;
- Os dados publicados e os procedimentos adotados estarão aderentes aos padrões e às boas práticas bem difundidos por organismos internacionais, a exemplo do Open Government Partnership – OGP, e também às normativas definidas pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA;
- Os dados abertos da UNIR não apenas serão disponibilizados em um portal próprio mas também catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, seguindo as orientações da INDA.

Garantia da qualidade e confiabilidade dos dados publicados:

- Os dados disponibilizados pela UNIR serão coletados, prioritariamente, a partir de base de dados estruturados de algum sistema de informação, presente na UNIR, ou de uso da UNIR, tendo como ponto de partida a base de dados listada e consolidada nos diversos setores da UNIR responsáveis por cada parte da informação da instituição;

- Os dados publicados serão periodicamente atualizados, buscando sempre a forma automatizada.

V) Estratégias de abertura.

A estratégia de abertura de dados deve seguir os seguintes passos:

1. Identificação das categorias de dados candidatas à publicação de acordo com as diretrizes estabelecidas neste PDA;
2. Levantamento do conjunto de dados candidato à abertura;
3. Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
4. Definição de responsáveis pelo preparo, pela atualização dos dados e pelo detalhamento ou pela atualização do plano de ação com metas e prazos;
5. Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e das revisões;
6. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);
7. Definição da infraestrutura e da arquitetura tecnológica para abertura dos dados dos sistemas;
8. Desenvolvimento do portal de dados abertos próprio (Portal de Dados Abertos UNIR), devidamente integrado com os sistemas de informação usados na instituição, acessíveis a partir do endereço <<http://dadosabertos.unir.br>>.

VI) DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA:

Os dados que serão abertos, foram selecionados devido a consulta à diversas instituições de ensino e pesquisa, presentes em diversas instituições da pública de ensino.

Lista de cursos, lista de contratos e licitações, lista de alunos matriculados, claro que preservando a privacidade dos alunos, mas quantidade de vagas ocupadas, valor de orçamento e outras listas que fazem parte das informações públicas de instituição de ensino.

VII) O PROCESSO DE CATALOGAÇÃO:

Os diversos conjuntos de dados abertos produzidos na UNIR serão publicados no Portal de Dados Abertos da instituição e também catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

A execução desses processos é de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI e será prioritariamente realizada de forma automatizada. Quando os dados a serem publicados não estiverem armazenados nos sistemas de informação gerenciais da universidade, serão catalogados diretamente por cada uma das áreas responsáveis pelos dados, com o apoio da DTI, para depois serem publicados manualmente nos dois portais.

VIII) SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

Monitoramento e controle

O andamento das ações previstas no PDA será acompanhado diretamente pelo CGTI, que se reunirá sob demanda e com frequência mínima semestral. O CGTI apresentará anualmente para a Gestão da UNIR um relatório sobre o cumprimento das metas estabelecidas no PDA, bem como estatísticas de acesso a dados abertos e demais assuntos tratados sobre a abertura de bases de dados no período. Cabe ao CGTI verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados à instituição, tais como o PDI e o PDTI e PETI.

Ressalta-se que serão priorizadas para publicação os dados provenientes dos Sistemas Integrados de Gestão da UNIR. Além disso, os dados extraídos por processos automáticos serão avaliados pelas Pró-reitorias e unidades administrativas responsáveis por eles, com o apoio da DTI.

Além da gestão da qualidade dos dados nas fontes, serão observados os critérios de qualidade instituídos no Plano de Ação da INDA:

- Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de ser acessados diretamente, por meio de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso. Devem ser utilizados formatos abertos, conforme as recomendações da GOV.BR para a divulgação de bases de dados.
- Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em <<http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>>.
- Serão disponibilizados mecanismos para que os próprios usuários do Portal de Dados Abertos da UNIR possam avaliar a qualidade e a relevância dos dados publicados.

Melhoria da qualidade dos dados:

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI ficará responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no PDA, assim como por sua atualização. Além disso, ele terá as seguintes atribuições:

- a) Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e da INDE (metadados atualizados contendo descrição e contatos dos responsáveis pelas informações além de outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- b) Contatar o responsável pelos dados, caso sejam verificadas inconsistências;
- c) Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias na qualidade dos dados disponibilizados;
- d) Identificar a necessidade de publicação de novos conjuntos de dados para abertura;
- e) Gerenciar o Portal de Dados Abertos da instituição.

Comunicação:

A página da UNIR será o meio de comunicação e divulgação do Plano de Dados Abertos e de suas revisões para a sociedade. Além disso, o Boletim de Serviços da universidade será usado para comunicação e engajamento da comunidade acadêmica, com o objetivo de disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão.

O esclarecimento de dúvidas de interpretação e a correção de eventuais problemas nos dados já disponibilizados deverão ser solucionados pela unidade responsável, podendo o usuário contatar a instituição por meio da Ouvidoria, e-ouve, e-SIC ou por outros meios de comunicação que a UNIR disponibilize. Também serão aceitas sugestões para o aperfeiçoamento dos dados, assim como acerca de novos conjuntos de dados a ser publicados. As demandas recebidas serão encaminhadas pela área de atendimento ao público ao CGTI para elaboração de resposta e solução, se for o caso.

IX) PLANO DE AÇÃO:

O Plano de Ação apresenta as ações realizadas a abertura de diversas bases de dados com a transparência ativa, apresentados na tabela abaixo e a previsão de abertura da base dos diplomas digitais recém implantados e que necessitam de consulta para verificação da autenticidade dos mesmos, assim o prazo para implantação e sustentação das bases abertas da UNIR. Os prazos definidos neste plano estão de acordo com o Decreto 8.777, de 11 de maio de 2016, e foram acordados com todos os envolvidos no processo.

N	Ação	Atividades	Prazo	Responsáveis
1	Estabelecer a governança da Política de Dados Abertos	Elaboração do plano.	Jun-2023	Reitoria PROPLAN DTI

2	Aprovar o plano de dados abertos	Aprovação do plano de dados abertos	Jun-2023	CGTI DTI
3	Definir arquitetura da solução para publicação de dados abertos	Definição de arquitetura tecnológica da plataforma da UNIR para a divulgação de bases de dados em formatos abertos, baseada em padrões INDA e INDE, e integrada aos Sistemas da UNIR.	Jul-2023	DTI
4	Desenvolver a criação da ferramenta de consulta de diplomas digitais.	Criação do portal de consulta de informações da UNIR.	Nov-2023	DTI
5	Publicação dos primeiros conjuntos de dados	Indicação dos conjuntos de dados candidatos a ser publicados com a participação de diversos atores da comunidade acadêmica da UNIR. Priorização dos dados para abertura, com base nos critérios definidos nesse PDA. Publicação do primeiro conjunto de dados	Jul-2023	DPI DTI

		abertos no portal da UNIR.		
6	Catalogar conjunto de dados	Definição e execução de procedimentos para atualizar os catálogo do portal de dados abertos.	Dez-2023	DTI
7	Implementar soluções de automação do processo de extração de dados	Desenvolver e implementar soluções para extração e divulgação dos dados abertos da UNIR	Mar-2024	DTI
8	Revisão do conjunto de dados publicados	Executar e manter em operação as soluções de extração e publicação automáticas de dados no formato de dados abertos.	Abr-2024	DTI
9	Atualização e criação do novo PDA	Revisão do PDA e atualização levando em consideração o novo PDI e PDTI	Mai-2024	PROPLAN DPI DTI CGTI
			Set-2024	

Tabela de bases de dados abertas.

A) Cronograma de abertura de bases:

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Responsável	Frequência de atualização	Meta / Prazo / Link
-----------------------	-------------------	-------------	---------------------------	---------------------

1 - SIGAA	Lisa dos alunos	DTI/DIRCA	Diário	Adequação à LGPD
2 - SEI	Processos da UNIR	Comitê	Diário	Aqui
3 - Certames	Informações de certames	Coordenadoria de Processo Seletivo	Diário	Aqui
4 - SIGEC	Informações de licitações	Diretoria de Compras, Contratos e Licitações	Diário	Aqui
5 - Servidores	Lista de Servidores da UNIR	Diretoria de Administração de Pessoas	Diário	Aqui
6 – Funções	Lista de Funções da UNIR	Diretoria de Administração de Pessoas	Diário	Aqui
7 - SCDP	Lista de diárias e passagens	ASCOM	Semanal	Aqui
8 – Diploma digital	Consulta dos diplomas digitais emitidas	Diretoria de Tecnologia da Informação	Diário	Dez/2024

B) Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases:

Descrição	Setor Responsável	Prazo de execução
-----------	-------------------	-------------------

Revisão do PDA	DTI, Reitoria, Comitê de Dados	Jun/2023
Revisão do Portal	DTI	Jul/2023
Revisão das listas	DTI e Comitê de Dados	Jul/2023
Revisão do plano	DTI e Comitê de Dados	Jan/2024
Revisão do plano	DTI e Comitê de Dados	Dez/2024

x) ANEXOS:

1) Inventário de bases de dados do órgão

Base	Descrição	Responsável	Disponível	Periodicidade	Política Pública	Possui dados Sigilosos
SIGAA	Base de dados acadêmicas, para graduação e pós graduação	DIRCA	Não	Diário	Não se aplica	Sim
SIAFI	Base de dados da execução financeira	DIRCOF	Não	Diário	Não se aplica	Sim
SIGEP	Base de dados dos servidores e	DAP	Não	Diário	Não se	Sim

	estrutura organizacional				aplic a	
SIASG	Base de dados responsável pelas informações de contrato, convênios e licitações.	DIRCOF	Não	Diário	Não se aplic a	Sim
SEI	Base de dados que armazenar protocolos e processos eletrônicos	Comitê do SEI	Não	Diário	Não se aplic a	Sim
Certame	Base de dados responsável pelos processos seletivos, discentes, docentes e técnicos	CPPSD	Não	Diário	Não se aplic a	Sim
Servidores	Base de dados responsável pelos processos seletivos, discentes, docentes e técnicos	DAP	Não	Diário	Não se aplic a	Sim

Diplomas	Base de dados dos diplomas digitais emitidos pela UNIR	DIRCA	Não	Diário	Não se aplica	Sim
----------	--	-------	-----	--------	---------------	-----

1. Referências

Portal Brasileiro de dados abertos – É a ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas. <http://dados.gov.br>

Cartilha para publicação de dados abertos – Documento que objetiva o estabelecimento de diretrizes para que os dados públicos governamentais do Brasil constituam a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, contribuindo para a democratização do acesso à informação na sociedade. As diretrizes compreendem requisitos mínimos para que uma organização pública seja capaz de preparar os conjuntos de dados, bem como de implementar o processo de publicação desses dados na internet e a sua catalogação no <dados.gov.br>. <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados>

Acórdão nº 1603/2008 – TCU Plenário – Dispõe sobre a situação da governança de tecnologia da informação na Administração Pública Federal e estabelece uma série de recomendações, mais especificamente a exigência de PETI, PDTI, PEI e mecanismos para assegurar a sua execução;

Acórdão nº 2308/2010 – TCU Plenário – Recomendação para que os governantes superiores da Administração Pública Federal orientem as unidades sob sua jurisdição sobre a necessidade de estabelecerem formalmente objetivos institucionais, indicadores e metas de TI alinhados às estratégias de negócio e estruturarem, normatizem e acompanhem formalmente o desempenho de TI da instituição;

Acórdão nº 1233/2012 – TCU Plenário – Trata-se de relatório consolidado das ações do TMS 6/2010, cujo objeto foi avaliar se a gestão e o uso da tecnologia da informação estão de acordo com a legislação e aderentes às boas práticas relativas à governança de TI, com diversas recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU;

Acórdão nº 2.585/2012 – TCU Plenário – Dispõe sobre a divulgação dos resultados do novo levantamento do TCU referente à situação de Governança de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal;

DOU de 15.06.2011, S. 1, p. 115 - Recomenda a Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI-MP) para que reforce a divulgação, entre os órgãos e entidades da Administração Pública Federal sob sua jurisdição, dos entendimentos contidos na IN/SLTI-MP nº 4/2010, que determina que o pagamento por serviços TI será efetuado em função dos resultados obtidos, e nos itens 9.4.12 e 9.4.14 do Acórdão nº 669/2008 - Plenário e item 9.1.4 do Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário, que estabelecem que 2015 – 2019 as contratações de serviços de TI devem ter a remuneração vinculada a resultados ou ao atendimento de níveis de serviço (item 9.1.2, TC-017.907/2009-0, Acórdão nº 1.515/2011 - Plenário);

ABNT NBR ISO/IEC-38500:2009 – Norma Brasileira que estabelece princípios para orientar os dirigentes das organizações sobre o uso eficaz, eficiente e aceitável da Tecnologia da Informação (TI) em suas organizações;

Portaria nº 2, 16 de março 2010, da SLTI/MP - Dispõe sobre as especificações padrão de bens de Tecnologia da Informação no Âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

Lei nº 12.527/2011 – Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Transparência) – Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;

Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010 e Portaria MTur nº 181 de 26 de abril de 2012 - Trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental a serem observados nas contratações de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e pelo Ministério do Turismo, respectivamente;

Decreto nº 8.777/2016 – Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;

Decreto nº 6.666/2008 – Instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e a disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados são obrigatórios para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvo os protegidos por sigilo;

Instrução Normativa INDA nº 4/2012 – Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e às informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo federal;

Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2019 – Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações;

INDE – Conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; padrões e acordos necessários para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal.

OGP – Iniciativa multilateral voluntária que busca melhorar o desempenho governamental, fomentar a participação cívica e melhorar a capacidade de resposta dos governos aos cidadãos por meio de abertura dos dados.